



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 712ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 24/01/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a septingentésima décima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência (VICEPRES); Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Rodrigo Medeiros Boaventura, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento (DIREX).

I. Abertura: Abrindo os trabalhos, o Diretor da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070003/000121/2022 - Cargomarine Serviços de Cabotagem e Transporte Ltda. Epp. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN045557) para transporte hidroviário de resíduos sólidos urbanos (Classes IIA e IIB) e resíduos perigosos, incluindo resíduos de saúde (Classe 1), através das embarcações Cargomarine I, Costão, Buarque e Minotauro, no litoral do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Baía Ilha Grande (SUPBIG) e do Parecer Técnico nº: INEA/INEA/SUPBIGPT/314/2024. O Conselho Diretor deliberou, ainda, pela alteração da condição de validade nº 14, estabelecida no Parecer Técnico supracitado, para especificar os tipos de resíduos que cada embarcação poderá transportar, nos termos a seguir: *“14. Operar apenas com as embarcações (Cargomarine I, Costão, Buarque e Minotauro) licenciadas e aprovadas para as atividades de transporte de resíduos, devendo os dispositivos e mecanismos de contenção de resíduos e de chorume estarem adequados aos resíduos transportados, conforme discriminado a seguir: Embarcação Cargomarine I: autorizada a transportar Resíduos sólidos urbanos (Classes IIA e IIB) e resíduos perigosos, incluindo resíduos de saúde (Classe 1); Embarcação Costão: autorizada a transportar Resíduos sólidos urbanos (Classes IIA e IIB); Embarcação Buarque: autorizada a transportar Resíduos sólidos urbanos (Classes IIA e IIB); Embarcação Minotauro autorizada a transportar Resíduos sólidos urbanos (Classes IIA e IIB) e resíduos perigosos, incluindo resíduos de saúde (Classe 1).”*. **2. SEI PD-07/014.498/2016 - Bayer S.A.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN023122) para fabricação, venda e distribuição de produtos químicos, utilizados principalmente por setores agrícolas e de saúde animal, no Município de Belford Roxo. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GERLIN) e Parecer Técnico de Indeferimento de Requerimento de renovação de Licença de Operação INEA/INEA/SERVITPT/202/2024, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação. **3. E-07/200215/1989 - Companhia de Embalagens Metálicas – MMSA. Requerimento:** Licença de Operação

para fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins, no Município de Barra Mansa. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GERLIN e Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Operação – LO – nº 004/2024, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença e determinou que: (i) o Serviço de Fortalecimento da Gestão Ambiental, da DIRSUP, officie o ente municipal sobre a presente decisão; (ii) a Ouvidoria do Inea officie o Ministério Público sobre a presente decisão; e (iii) o presente processo administrativo seja enviado à DIRPOS para verificar a existência de licenciamento municipal e de passivo ambiental no local, bem como realizar vistoria visando à aplicação das medidas cabíveis. **4. SEI-070007/001453/2022 – Transportes Dalçoquio Ltda.. Requerimento:** Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos da classe de risco 3, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico de Licença de Operação INEA/INEA/SERVLARTPT/4.128/2023. **5. SEI-070002/011010/2023 – W Transportes Logística Ltda.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN005620) referente ao transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 8 e 9 e das subclasses de risco 5.1, 5.2 e 6.1, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, a fim de alterar o endereço passando de Rua A, 136 C - Jardim Imperial – Cruzeiro – SP, para: Rua Capitão Neco, 618 sala 413 – Centro – Cruzeiro – SP. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GERLRAC e despacho da equipe técnica da Gerência de Atendimento (GERATE) de 17/01/2024. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 25/01/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 25/01/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 25/01/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 25/01/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medeiros Boaventura, Diretor**, em 25/01/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bohner, Diretora**, em 25/01/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento**, em 25/01/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Vice-Presidente**, em 25/01/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 26/01/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67496739** e o código CRC **86DE8AEB**.
